

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393
Gabinete da Vereadora Lúcia de Fátima Caballero

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2024.

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, O “MARÇO AZUL MARINHO – QUE ESTABELECE ATENÇÃO AO CÂNCER COLORRETAL”.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz e incluído no Calendário Oficial do Município o “O Março Azul Marinho – que estabelece a atenção do Câncer Colorretal”, a ser celebrado anualmente no mês acima mencionado.

Artigo 2º - Os objetivos do Março Azul Marinho são:

I – estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer de intestino durante todo o mês;

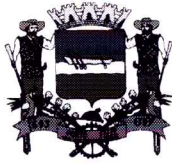
II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às pessoas com os sintomas ou com a doença;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das pessoas com a doença;

IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao Câncer Colorretal;

V – dar apoio psicológico aos pacientes, bem como aos seus familiares.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

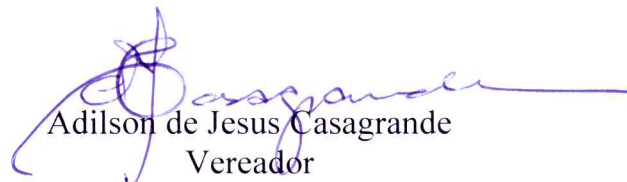
Gabinete da Vereadora Lúcia de Fátima Caballero

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Instituir o mês como “Março Azul Marinho”, de atenção ao câncer colorretal, também conhecido como câncer de intestino, no calendário oficial do município de Porto-Feliz, é de extrema importância. Este é o terceiro tipo de câncer mais frequente, tanto em homens quanto em mulheres. É importante que possamos ampliar a divulgação de informações a respeito do assunto, sobre as medidas de prevenção e os exames que podem promover um diagnóstico precoce, que permita o tratamento adequado e, conseqüentemente, garantam maior possibilidade de cura. Temos a intenção, por meio desta lei, de mobilizar a população e os profissionais de saúde acerca da doença, diagnóstico precoce e tratamento. O intuito é contribuir para salvar vidas. De acordo com a lei, durante o “Março Azul Marinho” serão reunidos esforços visando a conscientização da população acerca do câncer colorretal, por meio da realização de campanhas informativas e preventivas. Criado em parceria entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Brasileira de Coloproctologia (SBCP), o “Março Azul Marinho” é uma oportunidade para se educar mais sobre a doença e aprender como se prevenir. O câncer colorretal é o terceiro tipo de câncer que mais mata no Brasil, atingindo mais de 40 mil pessoas por ano. É o segundo tumor maligno em incidência na população feminina e masculina, excluindo o câncer de pele não melanoma, atrás apenas, respectivamente, dos cânceres de próstata e mama

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 2024.



Adilson de Jesus Casagrande
Vereador